



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 144/2017, parte integrante do Processo Administrativo nº. 041/2017, Dispensa de Licitação nº. 010/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Sr. **WAGNER TEIXEIRA DE MENESES**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de Março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, pelo Secretário Sr. Gilberto Marcolino da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº. 749.816.766-20, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **WAGNER TEIXEIRA DE MENESES**, portador do RG nº. M-6.472.118, inscrito no CPF/MF sob o nº. 362.905.136-72, residente e domiciliado na Rua Herculano B. Rios, nº. 265, Bairro Alto do Rosário, em Itapeçerica-MG, já anteriormente denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de execução e vigência do contrato em epígrafe, que tem como objeto a prestação de serviços de carpintaria para recuperação de 502 m² do telhado de prédio público pertencente ao município de Itapeçerica (Antigo Colégio Imaculada Conceição), situado na sede do Município, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de execução e vigência do contrato fica prorrogado a partir de 17 de junho de 2017 encerrando-se em 16 de julho de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica/MG, 16 de junho de 2017,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA
Sr. Gilberto Marcolino da Silva - CPF/MF nº. 749.816.766-20
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

O presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 93 da
lei orgânica do município de Itapeçerica

Wagner Teixeira de Menezes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

Wagner Teixeira de Menezes

CONTRATADO: WAGNER TEIXEIRA DE MENESES
CPF/MF nº. 362.905.136-72

Testemunha:

Nome:
CPF:

[Signature]
191.431.018-31

Testemunha:

Nome:
CPF:

[Signature]
207034069-49

[Signature]
José Carneiro Nascimento
Chefe de Gabinete

Visto:

[Signature]
Dra. Raquel Batista Gomes
OAB/MG 112.731
Assessora Jurídica I